



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual de 12 de setembro de 2017 e na Lei nº 1.091 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 de 14 de Novembro de 2017, no valor de R\$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão da nova ação no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078 de 12 de setembro de 2017 e na Lei nº 1.091- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 de 14 de Novembro de 2017.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0118	SAÚDE PARA TODOS	2018	80.000,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	0,00
		Total: 80.000,00	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
Frota municipal	Percentual	2018	100% (cem por cento)
1.3 Objetivos do Programa			
Renovar e melhorar a frota Municipal			
1.3.1 Órgão			
08 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social			
1.3.2 Departamento			
82 Fundo Municipal de Saúde			
1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2018/2021):			
Renovar a frota da Secretária de Saúde			
1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2018/2021)			
Aquisição de Ambulância.			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 20 de Julho de 2018.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2018.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 52/2018, que " Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual de 12 de setembro de 2017 e na Lei nº 1.091 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 de 14 de Novembro de 2017".

O Presente Projeto visa a renovação da frota da secretaria da Saúde, sendo o recurso por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 12.271.942/0001-93 para aquisição de uma ambulância tipo A, junto ao Ministério da Saúde por indicação do deputado Federal Giovani Cherini (PR-RS).

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal